

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 19/11/2025 19/11/2025

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Terezinha Zandavalli de Figueiredo TEREZINHA ZANDAVALLI DE FIGUEIREDO LTDA

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO/SEJUSP/MS/Nº 1067 – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Eldorado - MS, para o período de 2025/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a resolução SEJUSP/MS/Nº 447 de 12 de dezembro de 2008, que institui o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Eldorado-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança do Município de Eldorado - MS, para o triênio 2025/2028.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Policia Civil;
- II – Representante da Policia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Adriana Oribes de Souza Dias – Presidente,
- II- Marlene de Oliveira Faria -Vice-presidente;
- III- Matheus Argenton Vieira -1º Secretário;
- IV - Giselaine de Jesus Floriani – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Eldorado - MS:

- I - Antonio de Oliveira;
- II- Arno José Benedito;
- III. Benedito Aparecido Valdevino;
- IV- Edson Araujo Rufino;
- V- Jose Camilo Sanchez;
- VI - Jose Claudio Ferreira Neto;
- VII - Jose Eduardo Leonardi;
- VIII - Kátia Cilene Barbosa;
- IX - Luiz Antonio Nogueira;
- X - Maria Aparecida Dacal Coan;
- XI - Milton da Silva;
- XII - Milton José da Cruz;
- XIII - Osmar Pinto da Cunha;
- XIV - Reginaldo Oliveira de Souza;
- XV - Sergio Oleriano.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 06 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública